



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA  
Reunião... 30ª Sessão ordinária/extraordinária  
19.06.2015  
**DELIBERAÇÃO**  
Aprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
Reprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
O Presidente  
*[Assinatura]*

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2014 DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

-----No seguimento do orientação técnica enviada pela DGAL em 09/06/2015, pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de aprovação nos termos do nº.2 do artigo 76º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, o documento de Consolidação de Contas de 2014 do Município de Mortágua o qual se dá aqui por integralmente reproduzido nesta parte da ata, e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do mesmo artigo da referida Lei.-----

-----Foi presente o Relatório e parecer sobre as contas consolidadas e a certificação Legal de Contas Consolidadas elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas do Município que se dão aqui por integralmente reproduzidas e a serem remetidas à Assembleia Municipal como parte integrante do documento de prestação de contas consolidadas.-----

-----A Câmara depois de apreciado deliberou aprovar por unanimidade o documento de consolidação de contas de 2014 e nos termos do nº.2 do artigo 50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que seja apreciado na sua sessão ordinária a realizar no dia 19 do corrente mês, uma vez que o assunto não se encontra incluído na Ordem de Trabalhos da referida sessão, considerando que se justifica como urgente a apreciação do mesmo dado que a DGAL sómente em 9 do corrente mês comunicou que este Município teria de fazer a consolidação de contas de 2014, pelo que se torna assim estritamente necessário cumprir o preceituado no nº. 2 do artº. 75º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, que passamos a citar "*Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitem*".-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade subscrever a declaração do Órgão Executivo proposta pelos Revisores Oficiais de Contas do Município.-----

*Aprovado na reunião ordinária da Câmara de 17/06/2015*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Assinatura]*  
(Engº. Jose Júlio Henriques Norte)